



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 20.531 , DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera o artigo 2º, do Decreto n. 18.729, de 31 de março de 2014, que “Cria o Grupo Ocupacional Transitório - GOT de coordenação do Programa de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental Integrado - PDSEAI, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM” e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º. O artigo 2º, do Decreto n. 18.729, de 31 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Grupo Ocupacional Transitório - GOT de coordenação do Programa de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental Integrado - PDSEAI, criado por meio deste Decreto, será constituído por:

- I - 01 (um) Coordenador Geral;
- II - 04 (quatro) Subcoordenadores;
- III - 09 (nove) membros para a Equipe Técnica; e
- IV - 01 (um) membro para a Equipe de Apoio.”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2016, 128º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador